Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício:__/2025
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Data: __/__/____

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **CIDADADANIA HONORÁRIAaoDELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA 6ª DRPC/MANHUAÇU – ALMIR LUGON,**em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Misrael Patrício de Oliveira
"Misrael da Matinha"

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 503/2025
Data: 12/08/2025 - Horário: 17:04
Legislativo - PDL 12/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

"Concede título de CIDADADANIA HONORÁRIA ao DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA 6ª DRPC/MANHUAÇU – ALMIR LUGON**,** *e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU**Projeto de decreto legislativo de autoria do **Vereador Misrael Patrício de Oliveira** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, *título de* **CIDADADANIA HONORÁRIA ao DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA 6ª DRPC/MANHUAÇU – ALMIR LUGON**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º.EstaDecreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manhuaçu,__ de ____de 2025.

Misrael Patrício de Oliveira
"Misrael da Matinha"

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº___/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede *título de CIDADADANIA HONORÁRIA ao DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA 6ª DRPC/MANHUAÇU – ALMIR LUGON*

Almir Fraga Lugon, Delegado Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, natural de Vitória/ES, nascido em 28/09/1984, Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais há 16 anos, Professor de Direito da Faculdade Doctum de Manhuaçu, pós graduado em Ciências Penais e Mestre em Direito Constitucional e Teria do Estado. Graduado em Teologia. Cristão, marido da Mariane e pai do Luiz, Rafael e Isabela.

Dr. Almir Lugon foi designado para assumir a Delegacia Regional de Manhuaçu, em janeiro de 2025. Com uma trajetória marcada pela dedicação ao combate ao crime e à promoção da segurança pública, o delegado tem liderado importantes operações e iniciativas em nossa região, enfrentando os desafios da segurança local com competência e visão estratégica.

Assumiu o cargo de Delegado Regional da 6ªDRPC/Manhuaçu, onde exerce com maestria e determinação, sendo responsável pela segurança pública em várias cidades da região, num total de 24 municípios.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de decreto legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhuaçu, __ de ____de 2025.

Misrael Patrício de Oliveira
"Misrael da Matinha"